

**Expediente:**  
Associação Goiana de Municípios-AGM

**Expediente:** Associação Goiana de Municípios-AGM

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO  
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo [agm@agm-go.org.br](mailto:agm@agm-go.org.br) Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO**  
**DECRETO Nº 639/2020**

DECRETO Nº 639/2020. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO “COMEARD”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

- Considerando que a Lei que institui o Conselho Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce (COMEARD) nº 306 de 2009 em seu artigo 4º define a composição do Conselho e determina que a nomeação dos membros seja feita pelo Prefeito Municipal, com indicação feita pelos respectivos seguimentos, com anuência do Secretário Municipal de Educação.

- Considerando que o Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter Normativo, Consultivo e Deliberativo, criado para exercer um papel de participação social, formular e planejar e acompanhar as políticas de Educação do Município.

- Considerando que o COMEARD é de máxima importância para a otimização do ensino no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, como Conselheiros e seus respectivos suplentes, as pessoas abaixo relacionadas:

I- Representantes de Professores da Escola Pública Municipal:  
Titular: Giulena Dias Ferreira Martins  
Suplente: Onilda Tiago de Queiroz

Titular: Cleide Maria de Sousa  
Suplente: Leila Paula de Freitas

II- Representante da Escola Pública Estadual:  
Titular: Servílio Ferreira de Freitas  
Suplente: Maria Lúcia Faria Gomes Alves

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Cristina Rodrigues Albino  
Suplente: Sônia Gomes Queiroz Silva

IV- Representante de pais de alunos da Escola Pública Municipal:  
Titular: Nilcivânia Martins Guimarães  
Suplente: Wilza Raimunda de Souza

V- Representante do Poder Executivo:  
Titular: Nádia Fernandes Freitas  
Suplente: Alexânia Severino Ferreira

VI- Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce (IPARD):  
Titular: Maria de Lourdes Barros  
Suplente: Antônio Jerônimo de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 12 de fevereiro de 2020.

**FRANCISCA ABADIA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Walter Lázaro da Silva

**Código Identificador:**C67E600F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO**  
**DECRETO Nº 640/2020**

DECRETO Nº 640. DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação COMEARD”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

**Art. 1º** - De acordo com a Lei nº 232 de 09 de setembro de 2004 que implanta o Sistema Municipal de Ensino no município e Lei nº 0307 de 25 de fevereiro de 2009 que institui o Conselho Municipal de Educação e Decreto nº 639 de 12 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre a nomeação dos membros e respectivos suplentes para o Conselho Municipal de Educação – COMEARD.

**Art. 2º** - Conforme deliberação do Colegiado em reunião realizada no dia 11 de fevereiro do ano de 2020, o Conselho Pleno aprovaram por unanimidade às Conselheiras para assumir o cargo de Presidente e Vice-Presidente.

**PRESIDENTE: NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES**  
**VICE PRESIDENTE: GIULENA DIAS FERREIRA MARTINS**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo das Águas Doce, Gabinete da Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go., aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

**FRANCISCA ABADIA DE REZENDE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Walter Lázaro da Silva  
**Código Identificador:**F11E4013

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado(a): LUCAS MARIANO NETO  
CNPJ: 10.235.458/0001-74  
Valor Total: 109,90  
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DA MAQUINA DE SOPRAR FOLHAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**71D11939

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado(a): DROGARIA DROGATEM LTDA-ME  
CNPJ: 07.220.741/0001-27  
Valor Total: 2.360,00  
Objeto; AQUISIÇÃO DE LEITE PARA MENOR GABRIELY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA SOB ORDEM JUDICIAL  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**429B6169

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado(a): AGUIA ATACAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.  
CNPJ: 33.706.495/0001-28  
Valor Total: 178,00  
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**83C73C3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
Contratado(a): TIMON DE SOUZA COMPANY  
CNPJ: 29.633.763/0001-51  
Valor Total: 280,00  
Objeto; CONserto DE IMPRESSORA BROTHER DO SETOR DE ALMOXARIFADO.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A268082A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
Contratado(a): NADIR ROQUE ALBARELLO  
CNPJ: 36.876.126/0001-71  
Valor Total: 2.125,00  
Objeto; SOLICITAÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**2790DC7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
Contratado(a): TAMIRES DE FREITAS-ME  
CNPJ: 19.814.290/0001-35  
Valor Total: 920,00  
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO PREDIO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**814F74D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2020**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratado(a): LUCAS MARIANO NETO  
CNPJ: 10.235.458/0001-74  
Valor Total: 19,90  
Objeto; AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MAQUINA DE SOPRAR FOLHAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA.  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ranguê Galvão da Silva  
**Código Identificador:**A428DF45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
Contratado(a): LUCAS MARIANO NETO EIRELI.  
CNPJ: 10.235.548/0001-74  
Valor Total: 1000,00  
Objeto; AQUISIÇÃO DE CORREIA PARA CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA..  
Vigência: 13/02/2020 à 30/03/2020  
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rangeu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**6CBACBCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 04/2020**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**  
Contratado(a): 3ª CONSULTORIA E ASSESSORIA SEGURANÇA  
E SAÚDE NO TRABALHO.

CNPJ: 03.038.151/0001-27

**Onde se lê valor total: 2.250,00**

**Leia-se valor total: 3.900,00**

Objeto; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SEGURANÇA  
SAÚDE NO TRABALHO.

Vigência: 13/02/2020 à 10/03/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

**MIGUEL MOREIRA JUNIOR**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Rangeu Galvão da Silva  
**Código Identificador:**8C964BAC

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº17/2020**

**DATA:** 11/02/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2020** E COM ARRIMO  
NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES,  
EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 51/2020.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
AURILÂNDIA CNPJ: 19.821.671/0001-41

**CONTRATADA:** DM CONSULTORIA E CONTABILIDADE  
EIRELI CNPJ Nº 19.821.671/0001-41

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E  
ELABORAÇÃO DO SIOPS DE 2020, SISTEMA DE  
INFORMAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO PÚBLICOS EM SAÚDE

**VALIDADE DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO INICIA-SE  
NA DATA DA SUA ASSINATURA E EXPIRA EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E  
OITOCENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO**

05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39

**ORÇAMENTÁRIA:**

**SIGNATÁRIOS:** ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E  
DOUGLAS RICARDO RAMOS DE MELO

**CERTIDÃO/ 2020**

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura  
Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na  
forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de  
21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 11 de Fevereiro 2020

**AMAURY CESAR FREITAS DUARTE**  
Secretario Municipal De Administração  
Decreto Nº 072/2019

**Publicado por:**  
Thais Fernanda Alves da Silva  
**Código Identificador:**63C5B347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº18/2020**

**DATA:** 13/02/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2020** E COM ARRIMO  
NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES,  
EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 52/2020**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ  
11.291.065/0001-50

**CONTRATADA:** PONTUAL HOSPITAL EIRELI - ME, CNPJ Nº  
214.382.535/0001-32

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO  
HOSPITALAR

**VALIDADE DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ  
VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 13 FEVEREIRO A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.627,88(DEZESSEIS MIL  
SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO  
CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.14.301.4034.2.152.3.3.90.30

**SIGNATÁRIOS:** ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E  
CLEANES REIS DE LIMA

**CERTIDÃO/ 2020**

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura  
Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na  
forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de  
21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 13 de FEVEREIRO 2020

**AMAURY CESAR FREITAS DUARTE**  
Secretario Municipal De Administração  
Decreto Nº 072/2019

**Publicado por:**  
Thais Fernanda Alves da Silva  
**Código Identificador:**95BE9C2B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BALIZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO**  
**DE COMBUSTÍVEIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020**

**Contratante :** Fundo Municipal de Administração .

**CNPJ:** 01.067.131/0001-59

**Contratado(a):** EIRES BARBOSA DE OLIVEIRA

**CNPJ/CPF:** 28.648.339/0001-18

**Contratado(a):** WMR COMBUSTIVEIS BOM JARDIM LTDA

**CNPJ/CPF:** 21.706.176/0001-33

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS COMUM(COZINHA) 13KG PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA ESTADO DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 2020.

**Legal:** Lei 8.080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. E LEI 8.666/93 QUE TRATA DOS CONTRATOS E LICITAÇÕES, NO QUE FOR APLICÁVEL.

**Vigência:** 10/02/2020 À 31/12/2020

**Valor:** R\$: 1.501.807,00 ( UM MILHÃO, QUIENHENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS)

**Data a assinatura:** 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Publicado por:**

Claudete Rosa Duarte Leão

**Código Identificador:**9EA2A4A2

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39768**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39768/2020

PROCESSO: N.º 564/2020

CONTRATADA: ADS ADESIVA LTDA

REFERÊNCIA: Dispensa Licitação

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de matérias solicitado para realização do evento do futebol solidário Marrone e Amigos X A Fome.

VALOR: R\$ 2.420,00

AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**

Gabriela Afonso Faria

**Código Identificador:**60F95B29

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
APROVA O DOCUMENTO CURRICULAR DE GOIÁS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O  
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE .BURITI  
ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS.**

**RESOLUÇÃO CME Nº 001/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Aprova o Documento Curricular de Goiás da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Municipal de Educação de .Buriti Alegre, Estado de Goiás.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, fundamentando-se no disposto nos Artigos 210 e 211 da Constituição Federal; 160 e 162 da Constituição Estadual; 8, 10, 17, 26 e 27 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei N. 9.394/96; 2º da Lei 245/97 do Conselho Municipal de Educação; 1º e 2º do Regimento do Conselho Municipal de Educação; A Resolução CNE/CP N. 2, de 22 de dezembro de 2017 e levando em consideração a Resolução CEE/CP N. 08, de 06 de dezembro de 2018, em especial o Parágrafo Único do Art. 10 que trata de cooperação, que deliberou sobre o Documento Curricular para o Estado de Goiás,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Documento Curricular de Goiás para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, anexo e parte integrante desta Resolução, como instrumento de implantação do Currículo para as Instituições do Sistema Municipal de Buriti Alegre - GO.

**Parágrafo Único.** O Documento Curricular foi elaborado, em regime de colaboração, com base na legislação vigente, nacional e estadual, sobre Currículo, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e está alicerçado nas dez competências definidas na BNCC.

**Art. 2º** - O documento está organizado em texto introdutório, incluindo os marcos legais, as características básicas da cultura goiana, a parte diversificada própria desta Unidade Federada e sua territorialidade, a descrição do processo de construção do Documento Curricular para a educação infantil o ensino fundamental; orientações para as transições entre as etapas; a integração de conhecimentos a partir de projetos investigativos; a educação goiana, referindo-se a temas contemporâneos e diversidades e Considerações e Referências e contempla a diversificação por meio da contextualização das habilidades.

**Parágrafo Único.** O Documento Curricular tem como centro do processo educacional a criança e o adolescente, protagonistas do processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 3º** - O texto introdutório sobre a educação infantil aborda o direito das crianças viverem suas infâncias, o currículo da educação infantil e a BNCC, as transições na educação infantil e os processos avaliativos nesta etapa de educação.

**§ 1º** - O currículo da Educação Infantil está organizado por campos de Experiência nos diversos grupos etários: bebês, 0 a 1 ano e 6 meses; crianças bem pequenas, 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses; crianças pequenas, 4 anos a 5 anos e 11 meses.

**§ 2º** - Os campos de experiência são: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimento; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**§ 3º** - Para cada campo de experiência são definidos os conceitos centrais e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, por faixa etária, conforme a BNCC, acrescentando também os objetivos próprios da educação em Goiás.

**Art. 4º** - O ensino fundamental de 1º ao 9º ano está organizado por áreas de conhecimento e componentes curriculares, destacando a alfabetização como um processo contínuo e progressivo que assegura a transição entre a educação infantil e o ensino fundamental, e concluído no tempo próprio.

**§ 1º** - As competências estão definidas por área de conhecimento, e para cada componente curricular são definidas as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e as habilidades, conforme a etapa do ensino fundamental, anos iniciais e anos finais, e o ano de ensino correspondente.

**§ 2º** - Cada um dos componentes curriculares possui competências específicas que se alinham às competências de área e às 10 competências gerais.

**§ 3º** - O componente curricular que versa sobre Língua Portuguesa, diferencia-se dos demais uma vez que é organizado em “campos de atuação” e “práticas de linguagem” que abordam os seguintes campos: Campo da vida cotidiana

Campo artístico-literário

Campo das práticas de estudo e pesquisa

Campo de atuação na vida pública

Campo jornalístico-midiático, exclusivo nos anos finais.

**§ 4º** - O Componente curricular língua inglesa definido desde o primeiro ano do ensino fundamental, não é componente obrigatório, embora recomendado, nos cinco primeiros anos, cabendo à rede de ensino e à escola optarem por adotá-lo e desenvolvê-lo ou não nos anos iniciais.

**§ 5º** - O componente arte está dividido em três blocos de três anos cada e não por ano.

**§ 6º** - O componente educação física está dividido em biênios e um triênio, 3º, 4º e 5º anos.

**Art. 5º** - A implantação do Documento Curricular deve-se iniciar, de imediato, no ano letivo de 2019, cabendo à rede de ensino municipal, às mantenedoras e às escolas do Sistema definirem o calendário e a forma de implantação, assim como as medidas necessárias à transição entre o antigo currículo e o novo, assegurando aos estudantes o direito de aprendizagem plena e continuada.

**Parágrafo Único.** A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada no máximo até início do ano letivo de 2020.

**Art. 6º** - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e das mantenedoras:

**I** - criar grupos de estudo e trabalho para adaptação e implantação dos Currículos nos estabelecimentos educacionais;

**II** - definir sobre as formas de organização dos componentes curriculares e sobre a sua oferta em período semestral ou anual,

organizando seu currículo próprio a partir do Documento Curricular de Goiás, garantindo as especificidades e identidades locais, regionais ou outras;

**III** - investir na competência pedagógica das equipes de currículo e das escolas, em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

**IV** - assegurar recursos humanos, físicos, materiais e pedagógicos para viabilizar a implantação do Documento Curricular;

**V** - garantir formação continuada para professores, gestores e técnicos;

**VI** - expedir orientações complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

**Art. 7º** - À instituição educacional caberá:

**I** - adequar o Projeto Político-Pedagógico ao Documento Curricular de Goiás, conforme aprovado por esta Resolução;

**II** - assegurar a transposição didática entre o antigo e o novo currículo;

**III** - assegurar a transição entre os grupos etários da educação infantil e desta para o ensino fundamental e entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental;

**IV** - assegurar, promover e incentivar os professores a participarem de ações de formação continuada desenvolvidas pela rede municipal de ensino, mantenedoras e instituições escolares;

**V** - garantir aos professores autonomia didática e de planejamento integrado por áreas, componentes curriculares e etapas de ensino;

**VI** - assegurar ambiente e materiais pedagógicos adequados e suficientes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

**Art. 8º** - São de responsabilidade dos professores:

**I** - participar efetivamente da revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico da instituição escolar;

**II** - participar das ações de formação e aperfeiçoamento e do planejamento integrado das áreas e componentes curriculares;

**III** - selecionar e utilizar metodologias e estratégias pedagógicas diversificadas para trabalhar com as necessidades, ritmos e diferenças individuais de aprendizagem dos alunos;

**IV** - assegurar processos de avaliação formativa, continuada e diagnóstica, garantindo a todos os estudantes sucesso na aprendizagem;

**V** - recorrer a estratégias e competências e habilidades para sanar dificuldades, necessidades específicas e ou lacunas de aprendizagem, assim como garantir aos estudantes com deficiências, Transtornos do Espectro Autista, TEA, e altas habilidades, recursos e materiais para seu pleno desenvolvimento.

**Art. 9º** - São responsabilidades dos pais e do Conselho Escolar:

**I** - acompanhar e avaliar a implantação do Documento Curricular de Goiás na instituição escolar;

**II** - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da instituição escolar e acompanhar seu desenvolvimento;

**III** - participar efetivamente das reuniões de planejamento e avaliação.

**Art. 10** - O Documento Curricular de Goiás, com primeira versão elaborada por uma equipe de currículo composta de representantes da Secretaria de Estado da Educação de Goiás e Secretarias Municipais de Educação, acompanhada pela Comissão Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular composta por representantes do Conselho de Secretários Estaduais de Educação-CONSEED, União de Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, Conselho Estadual de Educação, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Goiás - UNCME-GOÍÁS, Instituições de Ensino Superior do Estado, Ministério Público, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social da Indústria - SESI e Conselho Regional do SENAI, Sindicatos de Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado, Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO, Sindicato dos Professores do Estado de Goiás - SINPRO GOÍÁS, Superintendência da Juventude, da Secretaria de Governo, articuladores do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Educação - FNCE e UNCME-GOÍÁS recebeu contribuições de professores e da comunidade educativa do estado por meio de consultas e audiências

públicas e deve ser adotado por todas as escolas públicas e privadas que fazem parte do Sistema Municipal de Educação de Buriti Alegre, Goiás.

**Art. 11** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, em Buriti Alegre - Go, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.

**LILISSANE ALVES FERREIRA**

Presidente

**LUCIANA VAZ VIEIRA**

Vice-Presidente

Conselheiros

**CAMILA MARTINS MANZAN**

**CIRO GOMES MACHADO NETO**

**EDIMARIA PEREIRA GOMES**

**LUCIANA VAZ VIEIRA**

**MARIA LUISA DE LIMA**

**MATHEUS ALVES DE MORAIS**

**NEIDA RAQUEL DE SANTANA**

**ODORICO REIS VÊNIO FERREIRA**

**SAMANTHA SALES VAZ**

**SEBASTIANA ELEIDE OLIVEIRA MENDONÇA**

**SELMA MARQUES PEREIRA**

**SORAYA DE FÁTIMA INÁCIO NASCIMENTO**

**Publicado por:**

Gabriela Afonso Faria

**Código Identificador:**6A4E8FA1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 39740**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39740/2020

PROCESSO: N.º 703/2020

CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019

OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de material de expediente para manutenção das atividades das Creches Municipais, conforme Pregão Presencial n.º 020/2019 e Ata de Registro de Preço n.º 012/2019

VALOR: R\$ 1.586,13

AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves

*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**

Gabriela Afonso Faria

**Código Identificador:**6FD110B7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 39767**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39767/2020

PROCESSO: N.º 616/2020

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - EPP  
 REFERÊNCIA: Dispensa Licitação  
 OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de canecas, pratos, colheres e assadeiras para manutenção das escolas municipais.  
 VALOR: R\$ 3.472,50  
 AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves  
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**  
 Gabriela Afonso Faria  
**Código Identificador:**F30DE536

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39769**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
 (ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)**

NOTA DE EMPENHO: N.º 39769/2020  
 PROCESSO: N.º 759/2020  
 CONTRATADA: LUAN CARLOS OLIVEIRA PEREIRA  
 REFERÊNCIA: Dispensa Licitação  
 OBJETO: Despesa proveniente de confecção de uniformes para realização do evento do futebol solidário Marrone e Amigos X A Fome.  
 VALOR: R\$ 3.960,00  
 AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves  
*Nota de Empenho substituindo o Contrato*

**Publicado por:**  
 Gabriela Afonso Faria  
**Código Identificador:**E1EA23BA

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.**

Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	CG CAVALCANTE CONSTRUTORA MULTI SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO PREDIO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 004/2020.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos oitenta e cinco reais).
Quant. de Parcela:	A vista, após o término dos serviços.
Dotação:	08.244.0804.2012 (129) 339039 2020.0279.
Data da assinatura:	03/02/2020.
Prazo de vigência:	03/02/2020 a 28/02/2020.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**  
 Presidente da Comissão de licitação.

**Publicado por:**  
 Milena da Silva Sousa  
**Código Identificador:**38EEE4FC

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO N. 505/2020.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	PRODATA INFORMATICA LTDA.
Objeto:-	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 121/2017, tudo de acordo com os ditames legais do Edital Pregão Presencial n. 006/2017.
Fundamento legal:	Lei n. 10520/2002 e Lei n. 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 36.000,00 – (trinta e seis mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (100) 319039 2020.0036.
Data da assinatura:	02/01/2020.
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 31/12/2020.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**  
 Presidente da Comissão de licitação.  
 Decreto n. 129/2019.

**Publicado por:**  
 Milena da Silva Sousa  
**Código Identificador:**685EDD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 506/2020.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA – ME.
Objeto:-	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de prótese dentárias à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelândia. A prestação dos serviços à confecção de até 25 a 50 (vinte e cinco a cinquenta) unidades de prótese dentárias por mês, no exercício de 2020, tudo de acordo com os ditames legais do Edital Credenciamento Area da Saúde n. 001/2019.
Fundamento legal:	Lei n. 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 90.000,00 – (noventa mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada.
Dotação:	10.302.1001.2092 339039 (114) 2020.0220.
Data da assinatura:	02/01/2020.
Prazo de vigência:	02/01/2020 a 31/12/2020.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**  
 Presidente da Comissão de Licitação.  
 Decreto n. 129/2019.

**Publicado por:**  
 Milena da Silva Sousa  
**Código Identificador:**8FDF9651

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	MARCUS WILLIAN MOREIRA BRAGA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES NOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS, LAUDOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NECESSARIAS”, tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 16/2019.
Fundamento legal:	Caput do art. 24 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 57.000,00 – (cinquenta e sete mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 4.750,00 cada.
Dotação:	04.122.0402.2021.339036 (100) 2020.0035 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.
Data da assinatura:	07/01/2020.
Prazo de vigência:	07/01/2020 a 31/12/2020.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**  
 Presidente da Comissão de Licitação.  
 Decreto n. 129/2019.

**Publicado por:**  
 Milena da Silva Sousa  
**Código Identificador:**4485DF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2019.**

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JL COMERCIO DE PETROLEO BRASIL EIRELI-EPP.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a compra de combustível, (690 litros de álcool comum na bomba, 570 litros de gasolina comum na bomba e 3,714,24 litros de óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Administração e Transporte Escolar deste Município. Vinculam-se ao presente Contrato o procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2019, bem como a proposta da CONTRATADA os quais constituem parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamento legal:	Inexigibilidade: Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/e art. 13, incs. II, III e V da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R\$ 21.090,66 (vinte e um mil, noventa reais, sessenta e seis centavos).
Dotações:	04.122.0402.2020(100) 339030 2019.0028. 12.361.1202.2065(101) 339030 2019.0047. 04.122.0402.2021.319034(100) 2019.0025.

Data da assinatura:	03/12/2019.
Prazo de vigência:	03/12/2019 a 31/12/2019.

Castelândia-Go., 03 de Dezembro de 2019.

**ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.**

Presidente da Comissão de licitação.

Decreto nº 129/2019 de 16 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**

Milena da Silva Sousa

**Código Identificador:**48CCD7DD

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 417, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera a Lei nº 327/2014 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás-GO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores deste Município, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O *caput* do art. 154 da Lei nº 327/2014, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 158.** O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 12 (doze) meses, exceto os casos previstos nos itens IV, VI e VII do art. 154.

**Art. 2º** - O art. 173, § 2º da Lei nº 327/2014, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173 [...]

**§ 2º.** A licença não perdurará por tempo superior há 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por até igual período, desde que o servidor apresente requerimento de prorrogação, por escrito, até 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo inicial de sua licença.

**Art. 3º** - Fica incluído o § 4º ao art. 173 da Lei nº 327/2014, de 10 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 173 [...]

**§ 4º.** Só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 01 (um) biênio do fim do prazo fatal tratado no § 2º do art. 173, o que inclui o prazo de eventual prorrogação, qualquer que seja o tempo total de licença.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 13 de fevereiro de 2020.

**CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara da Silva Tolentino Macedo

**Código Identificador:**5837A4E7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás:

**CONSIDERANDO** que, conforme dispõe o art. 62, I, alínea g e art. 67, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgado à **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO NOVO RETIRO**, inscrita no CNPJ nº 34.249.889/0001-67, Permissão de Uso, à título precário e gratuito, dos direitos que este município possui sobre bens móveis recebido através do Termo de Cessão de Uso nº 273/2019, para fins de fomentar a produção de mel na região da comunidade Porteiras.

**Parágrafo Único** – O Permissionário deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, sem qualquer direito de reparação.

**Art. 2º** - A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, anexo único deste Decreto e que também integra o presente, do qual deverá constar:

a natureza gratuita da permissão;  
a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;  
a proibição de modificação do uso a que se destina, tal como descrito no art. 1º deste Decreto, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;  
a obrigação do Permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar;  
a plena possibilidade de rescisão da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao Permissionário indenização de qualquer espécie;  
todas as demais obrigações do Permitente e Permissionário;

**Art. 3º** - A presente Permissão de Uso se faz exclusivamente em função de ser recomendável ao interesse público, para fins de fortalecimento da cadeia produtiva de mel, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social da região, de modo atingir a finalidade do Termo de Cessão de Uso nº 273/2019, firmado pelo Município de Divinópolis de Goiás e o Estado de Goiás.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás-GO, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maiara da Silva Tolentino Macedo

**Código Identificador:**F1519996

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG  
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 009/2020**

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada para manutenção em 5 microscópios do laboratório de microscopia da UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos

termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018; **CONSIDERANDO** a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Contratação de empresa especializada para manutenção em 5 microscópios do laboratório de microscopia da UniCerrado.

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que os equipamentos necessitam de manutenção, pois não estão funcionando, atrapalhando assim o bom andamento das aulas, já que não há equipamentos o suficiente para todos os alunos.

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para manutenção em 5 microscópios do laboratório de microscopia da UniCerrado, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MAF COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA**, inscrita no CNPJ: **04.968.803/0001-95**, com endereço na Av. Ceará, nº 595, qd. 116, lt. 15, Setor Campinas – Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pelo mesmo no valor total de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**GILMAR VIEIRA DE REZENDE**

Presidente da FESG

**Publicado por:**

Maria Helena Martins Freitas

**Código Identificador:BBAD3D81**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

**CONTRATADO: DANTECH ENGENHARIA EIRELI.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.**

**VALOR/VCTO: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**

Início: 17/02/2020

Término: 17/03/2020

**PRAZO/PGTO:** valor global **R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais)**. pagos na forma abaixo.- 30% (trinta por cento) na mobilização para início dos trabalhos;- 70 (setenta) na contra entrega da documentação;

Goiatuba – Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

**PATRICIA LEMES DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luciana ap Martins Dias Ferrante

**Código Identificador:75C37054**

**SETOR DE CONTRATOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO  
MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV TERMO  
ADITIVO Nº\_01/2019**

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV E A EMPRESA RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS, NA FORMA ABAIXO.*

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.663/0001-52, com sede na Rua São Francisco, nº 570, Centro, nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, representada neste ato pelo seu Gestor o Sr. **Gilmar Monteiro Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1465889 2ª via SSP/GO e do CPF nº 265.375.911-04, residente e domiciliado nesta cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, que doravante passará a ser denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 14.780.592/0001-16, situada na Rua C-234, nº 353, salas 204, 205 e 206, Jardim América, Goiânia-Go, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada pelo sócio administrador, o Sr. Marcelo Ribeiro Dias, brasileiro, Advogado, portador do OAB/GO 33531 e do CPF(MF) n.º 644.629.861-72, residente e domiciliado em Goiânia(GO), ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, sob a égide que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, os serviços objeto do contrato original, com início em janeiro de 2020, findando-se em 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal das parcelas do presente Termo Aditivo segue o mesmo valor do contrato original, ou seja, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão da conta da seguinte dotação orçamentária, vigente nº 11.1101.09.272.1003.2901.339039

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato sob aditamento.

Estando justas e mutuamente acertadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Goiatuba, 06 de dezembro de 2019.

**GILMAR MONTEIRO LIMA**

Gestor do Goiatuba Prev

Contratante

**Publicado por:**

José Vieira do Prado

**Código Identificador:67F93DB5**



**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO/PRAZO DO**  
**CONTRATO Nº 006/ 2019 REF. TOMADA DE PREÇOS Nº:**  
**001/2018**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

**CONTRATADA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.575.041/0001-02, com sede na Rua 03, s/nº, Qd.07 Lote 05, Jardim Bonança, CEP:74.919.310, Aparecida de Goiânia/GO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Infraestrutura Urbana - Recapeamento de Ruas e Avenidas do Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 849717/2017 / Ministério das Cidades / Caixa e Operação nº 1043198-54, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos. **ADITANDO pela 4ª (quarta) vez, o valor do CONTRATO Nº 006/2019 (ADVINDO TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018),** celebrado entre as partes supracitadas.

Goiatuba - GO, 07 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba  
**GILSON ROSA BATISTA**  
 Gestor Municipal  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Valeska Silva Rodrigues  
**Código Identificador:0B7DB305**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 02/03/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br).

Hidrolândia, 13 de fevereiro de 2020.

**BENEDITO ALVES CRUVINEL**  
 Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Marli Soares  
**Código Identificador:775A22F7**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde

e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: LEIDNICE DA COSTA E SILVA, brasileira, portador do CPF nº 015.489.881-38 e RG nº 669617 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Bonifácio, quadra 02, lote 07, Setor Santa Catarina, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Aline Xavier Machado Vieira  
**Código Identificador:48E6957B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020 PROCESSO DE**  
**CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: ROSINELIA SANTOS OLIVIERA, brasileira, portador do CPF nº 070.552.635-65 e RG nº 1560145641 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua São Luiz, quadra 06, lote 102, Jardim Monte Alto, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na higienização do hospital Municipal de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R\$ 1.110,00 (Mil cento e dez reais).

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020.

Dotações: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 247–  
Manutenção do Hospital Municipal de Iporá

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Aline Xavier Machado Vieira  
Código Identificador:259AD4F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Contratada: BIO LOGUS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 26.484.921/0001-60, com sede Rua Iporá, nº 258, quadra 18, lote 12, Nossa Senhora de Fatima, Goiânia - Go, neste ato representada pela Sr. TATIANE FERREIRA DE SOUZA SANTANA, portador do RG nº 3992628 SPTC/GO e CPF nº 001.005.041-83.

Objeto: contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares nas Unidades Básicas de Saúde, o transbordo quando necessário, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores de “RSS”

Fundamento legal: normas disciplinares das Lei nº. 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor estimado de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),

Dotações: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação: nº. 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.39 Ficha 207 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Prazo de vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 15/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 15 de janeiro de 2020.

**LUIZ MARCIO MARTINS COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aline Xavier Machado Vieira  
Código Identificador:DADD6530

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 123 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 12 de FEVEREIRO de 2020.

Secretaria de Administração

“FINALIZAÇÃO PARCIAL DA  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município e a Lei Municipal nº 1.386 de 27 de julho de 2009, em conjunto com a Lei Federal 13.456/2017 e o artigo 40 do Decreto Federal nº 9.310/2018,

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica finalizado parcialmente o procedimento de regularização fundiária de 15(quinze) ocupantes de imóveis da quadra 06 do Jardim Arco Iris e 66(sessenta e seis) ocupantes de imóveis da Vila São Vicente, dando-lhes a propriedade dos imóveis conforme procedimentos 01 e 02/2020 de regularização fundiária, realizados com base nas legislações supramencionadas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro de 2020.

**NAÇOITAN ARAUJO LEITE**

Prefeito de Iporá

**Publicado por:**

Aline Pereira Cunha Barbosa  
Código Identificador:670EF519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO  
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO AO SEMAD DE  
LICENÇA PRÉVIA**

A prefeitura Municipal de Iporá torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) a Licença Prévia, para atividade de Aterro Sanitário. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**

Aline Pereira Cunha Barbosa  
Código Identificador:B9544EB4

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaru, Sr. Gildo Manoel Alves, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a sugestão do Diretor Administrativo, que informa a necessidade de Contratação da empresa MOREIRA & NAVARRO LTDA - EPP (AUTO POSTO ITAGUARI);

Considerando que a aquisição de combustível se mostra essencial para a consecução das atividades legislativas;

Considerando a eficiência e obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do Poder Legislativo, conforme consta do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa MOREIRA & NAVARRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.231.857/0001-73, pelo preço apresentado na pesquisa de mercado.

**Art. 3º** - A Secretaria Geral da Câmara para que providencie a convocação.

**Art. 4º** - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria da Câmara.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2020.

**GILDO MANOEL ALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Kennedy Flank Ventura

**Código Identificador:**08B43541

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

**Processo nº 002/2020.**

**Objeto:** Contrato empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do Poder Legislativo.

**Valor Total do Contrato:** R\$17.577,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais).

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO.

**CONTRATADA:** MOREIRA & NAVARRO LTDA - EPP.

**CNPJ/MF Nº:** 04.231.857/0001-73.

**Dotação Orçamentária:** 01.031.0119.2003-3.3.90.30.01.

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2020 ou até durar o saldo contratado.

**Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Itaguaru/GO, 04 de fevereiro de 2020.

**LÚRIAN CÁSSIA MOREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Kennedy Flank Ventura

**Código Identificador:**282B4140

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**“TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FICAM CONVOCADOS A COMPARECER NA AREA DE RECURSOS HUMANOS PARA**

## A REALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA O E-SOCIAL E COLARE - TCM”.

Por determinação da Controladoria Geral do Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Quadra 30, Lote 02, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, por intermédio da Área de Recursos Humanos, **CONVOCA** através do presente Edital, todos os servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 17 de fevereiro a 24 de março de 2020, nos horários compreendidos entre as 07:00hs as 13:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Todos os servidores deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos onde farão sua qualificação funcional.

No ato da qualificação o servidor deverá apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL):

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

FOTO 3X4 (SERÁ TIRADA NO LOCAL);

CPF;

CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO);

CERTIDÃO DE CASAMENTO E/OU AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO;

REGISTRO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (SE MOTORISTA);

CARTEIRA DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);

COMPROVANTE COM Nº DE PIS/PASEP (EMITIDO NA CTPS)

OU COMPROVANTE DE CADASTRO DO BRANCO DO BRASIL/CAIXA;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO (VÁLIDO DOS ÚLTIMOS TRÊS MESES);

CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO (CASO POSSUA);

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE (SE MOTORISTA);

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL;

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL (COREN, CRM, CRO, CRC, CRF, CREFITO, CREA, CRP, CRESS, OAB,

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENTRE OUTROS);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;

COMPROVANTE DE RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE OUTRO VÍNCULO;

INFORMAR NÚMERO DE CONTATO ATUALIZADO;

INFORMAR E-MAIL (CASO POSSUA);

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

Os servidores afastados ou que se encontram a disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante de sua situação.

O Servidor Público Municipal que, em razão de doença estiver impossibilidade de efetuar a qualificação cadastral de que esse edital trata deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor público municipal, deverá comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de qualificação, a fim de regularizar sua situação cadastral.

A qualificação cadastral poderá ser efetuada por procuração específica.

O servidor que deixar de se qualificar no prazo estabelecido neste edital terá retido o pagamento os seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando da regularização da qualificação pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do cadastramento.

O Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término da qualificação cadastral, apresentará relatório final a Controladoria Geral do Município para as providências administrativas cabíveis.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2020.**

**ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:11605F17**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

**CONSIDERANDO QUE:**

- A empresária **RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.419.395/0001-58, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Q 36, Lt 05, s/n, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
- da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/207, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
- existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I** - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.**

**LUCIANO DA SILVA BORGES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:300FB7BA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

**CONSIDERANDO QUE:**

- O empresário **PAULO ERNANE MARTINS MACHADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.054.583/0001-18, com sede na Rua João Batista Ferreira, Centro, Cidade de Itajá, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;
- da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/207, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
- existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I** - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2020.**

**LUCIANO DA SILVA BORGES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:F7AB8379**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

**CONSIDERANDO QUE:**

- A empresária **LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.371.481/0001-38, com sede na Av. Antônio Luiz de Moraes, Q 45, Lt 08, s/n, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;

- b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/207, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;
- e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I** - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020**.

**LUCIANO DA SILVA BORGES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**511501E6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – a empresa **INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.697.311/0001-40, com sede na Rua Sebastião Leal, n.º 589, Centro, em Cassilândia, Goiás, é uma empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais;
- b) – da documental, verifica-se que esta empresa possui grande experiência na execução de serviços de exames laboratoriais, estando, portanto, apta a executar os serviços de necessidade da Municipalidade;
- c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais e empresas habilitados, de notória especialização e de confiança do administrador da coisa pública;
- d) – na área de exames laboratoriais, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas na Instrução Normativa n.º 007/2016 alterada pela Instrução Normativa n.º 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento 01 (uma) empresa, a qual se enquadrou ao previsto no Edital, sendo esta a empresa supra;
- e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I** . Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento do referido prestador de serviços na área da saúde – exames laboratoriais, nos termos do “caput” do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**II**. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020**.

**LUCIANO DA SILVA BORGES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**5BE50E9B

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) – O empresário **ARTHUR NUNES ANDRÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.641.717/0001-02, com sede na Rua Maria Batista Nunes, s/n, Qd. 14, Lt. 3, Setor Central, Cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área médica ambulatorial;
- b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento ambulatorial, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;
- c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;
- d) – na área Médica Ambulatorial, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2018, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área médica ambulatorial a empresa supra;
- e) – existe a inviabilidade de competição.

**RESOLVE:**

**I** - Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área médica ambulatorial, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.

**II** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2020**.

**LUCIANO DA SILVA BORGES**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Alexsandro Ribeiro Nunes

**Código Identificador:**AB60B832

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 1**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -  
CNPJ n.º 11.390.064/0001- 62

## OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146 CNPJ: 32.419.395/0001-58	FMS Nº: 001/2020	R\$ 15.000,00

Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 30/06/2020

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Raiane Nunes dos Santos 03736428146– Credenciada.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**DF8ED871

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -  
CNPJ nº 11.390.064/0001- 62  
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresa PAULO ERNANE MARTINS MACHADO 04466984158 CNPJ sob o nº 35.054.583/0001-18	FMS Nº: 002/2020	R\$ 2.500,00

Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 31/01/2020

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS – Paulo Ernane Martins Machado – Credenciado

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**0F9FD2B3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 3**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -  
CNPJ nº 11.390.064/0001- 62  
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107 CNPJ: 32.371.481/0001-38	FMS Nº: 003/2019	R\$ 15.000,00

Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 30/06/2020

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Luciene de Campos Duran 03127821107– Credenciada.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**EC502781

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 4**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -  
CNPJ nº 11.390.064/0001- 62  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES  
LABORATORIAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA CNPJ: 03.697.311/0001-40	FMS Nº: 004/2020	R\$ 57.200,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2020 à 30/11/2020

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Linauer Cardoso de Queiroz – Pela Credenciada.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**E75858EA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 5**

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -  
CNPJ nº 11.390.064/0001- 62  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CREDCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresário ARTHUR NUNES ANDRÉ CNPJ: 29.641.717/0001-02	FMS Nº: 005/2020	R\$ 520.000,00

Vigência do Contrato: 01/01/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Arthur Nunes André – Credenciado.

**Publicado por:**  
Alexsandro Ribeiro Nunes  
**Código Identificador:**16CD9419

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**

**GABINETE DA PREFEITA  
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 007/2020.**

Montividiu do Norte, 13 de fevereiro de 2020.

“Conceder diárias de viagens”.

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**

I- Determinar à servidora: **Monica Maria da Silva Pedro Gonçalves**, ocupante do cargo: Técnico Administrativo Educacional, Função: Responsável pelo RH, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO nos dias: 12 à 14 de fevereiro de 2020, para participar do Seminário Colare de Pessoal (TCM – GO).

II- Em consequência conceder-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$: 100,00 (Cem reais), mais uma ajuda de custo de R\$: 100,00 (Cem reais), totalizando um valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 13 de fevereiro de 2020.

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

RECIBO

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.  
 SERVIDOR.....: **Monica Maria da Silva Pedro Gonçalves**  
 CPF.....: **823.311.544-49**  
 FUNÇÃO.....: Responsável pelo RH  
 A Quantia de.....: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).  
 Cheque.....:  
 Banco.....:

Montividiu do Norte, 13 de fevereiro de 2020.

Assinatura da Servidora

**Publicado por:**  
 Juliane Oliveira Santos e Silva  
**Código Identificador:**71FEA764

**GABINETE DA PREFEITA  
 MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 008/2020.**

Montividiu do Norte, 13 de fevereiro de 2020.

“Conceder diárias de viagens”.

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011 e o decreto de nº 059/2018;

**RESOLVE:**

I- Determinar à servidora: Eliete Vieira Narciso da Silva, ocupante do cargo Professora P IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Anápolis - GO no dia: 14 de fevereiro de 2020, para participar da reunião para Planejamento e Acompanhamento das Ações Pedagógicas como Tutora a Distância do Curso da UEG em REDE.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 13 de fevereiro de 2020.

**JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA**

Prefeita Municipal

**RECIBO**

Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.

SERVIDOR.....: Eliete Vieira Narciso da Silva

CPF.....: 982.191.541-87

FUNÇÃO.....: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

A Quantia de.....: R\$: 100,00 (Cem reais).

Cheque.....:

Banco.....:

Montividiu do Norte, 13 de fevereiro de 2020.

Assinatura da Servidora

**Publicado por:**  
 Juliane Oliveira Santos e Silva  
**Código Identificador:**EF6F3C98

**PREFEITURA MUNICIPAL  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação, do

seguinte objeto na modalidade: **Pregão Presencial nº 008/2020:** Locação de veículo para transporte de gêneros alimentícios e diversos, com utilização de 01 (um) veículo com motorista, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. Data: 28 de fevereiro de 2020. Início da Sessão: 14h00min. Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega  
**Código Identificador:**FA19DD69

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019**

Extrato de publicação carta convite 017/2019.

Processo administrativo:12711

Objeto:visando a continuação de prestação de prestação de serviços de engenharia.

Contratado: Estrutural engenharia e consultoria Ltda.

Contratante: Município de Nerópolis.

**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
 Lara Rayane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**60542720

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020**

Extrato de publicação.

Processo administrativo:1373

Objeto:visando a continuidade de prestação de serviços no ramo de engenharia.

Contratado: Elétrica Radiante Materiais elétricos Ltda.

Contratante: Município de Nerópolis

**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**

Presidente CPL.

13 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
 Lara Rayane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**343389C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48**

Extrato de publicação de Dispensa nº 48/2020

Processo administrativo nº 2137/2020

Objeto: Contratação de empresa para realizar reparo em parte da cobertura metálica do telhado da Escola do Setor Alto da Boa Vista.

Contratado: Metalurgica Sousa e Ramos LTDA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação.

**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**

Presidente CPL.

Nerópolis, 13 de fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
 Laiz Cristina Nogueira  
**Código Identificador:**91085555

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE Nº001/2020**

Extrato de Publicação de inexigibilidade.

Processo Administrativo:1612  
 Contratado:Young Assessoria Musical Eireli  
 Contratante:Município de Nerópolis

**JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES**  
 Presidente CPL

13 de Fevereiro de 2020.

**Publicado por:**  
 Lara Rayane Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C9AC84A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 03/03/2020 às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 018/2020, TIPO MENOR preço por item, visando Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo van, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1170-27, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br.

Nerópolis. 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DOMINGOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**4ACA5B7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 03/03/2020 às 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 019/2020, Tipo Menor preço por item, visando Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo van, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar nº 12008.540000/1180-10, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.megasofttransparencia.com.br.

Nerópolis 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DOMINGOS**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**FA3EBD92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO Nº 691-2020 – Pregão Presencial SRP Nº 005/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS GO. CONTRATADAS: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ de nº 09.560.267/0001-08 no valor de R\$ 40.200,00, HYCOMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI no valor R\$ 18.900,00 e MEDK DO BRASIL LTDA – ME no valor R\$ 50.000,00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais, concedidos pelo parlamentar Giuseppe Vecci, através da proposta número 12008540000/1170-17. VALOR GLOBAL: R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais). Regina Carminda L. Miquelante Secretária da Saúde. PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

Nerópolis 24/01/2020.

**JOSÉ DOMINGOS**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade  
**Código Identificador:**57EB7A19

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 08/2020 FMS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 525/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2020 E PARECER JURÍDICO N. 125/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE INFILTRAÇÃO INTRA-VÍTERA DE ANTIANGIOGENICO – LUCENTIS NO OLHO DIREITO (CID 10 - H 35.3) PARA O PACIENTE EDSON ROCHA DE MORAIS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 483322 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 060.623.501-91 E CARTÃO SUS N. 702.0048.3696.6184; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;** **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTES CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 12.690,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)**. SIGNATÁRIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR – SECRETÁRIO E INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA - LTDA.**

**Publicado por:**  
 Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**C7B4F1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº. 37/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.94/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 40/2020 E PARECER JURÍDICO N. 137/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME;** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2020 – JAIR PEPÉ, NO GINÁSIO DE ESPORTES DE PALMEIRAS DE GOIÁS). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, COM



INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R\$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E D.A. DA SILVA COMÉRCIO - ME.**

**Publicado por:**  
Flavia Ferreira de Castro  
**Código Identificador:**952322B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **03/03/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de publicações legais dos atos oficiais, em especial avisos de licitação, do Município de Palmeiras de Goiás em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br).

Palmeiras de Goiás, 14 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto  
**Código Identificador:**A1BF2F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
CONTRATO N. 36/2020 – CONCRETOS USINADOS NEW  
LTDA - ME**

**CONTRATO N. 36/2020**

CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA: CONCRETOS USINADOS NEW LTDA - ME, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Pelo presente Contrato de Promessa de Doação, com Encargos, de um lado, na qualidade de **DOADOR: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, e do outro lado na qualidade de **DONATÁRIA**, a empresa **CONCRETOS USINADOS NEW LTDA - ME**, de nome fantasia/comercial: **NEW CONCRETOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 31.135.683/0001-18, com endereço/sede/situada na Rod. BR-060, s/n, Km 213, Zona Rural, Abadia de Goiás – GO, CEP 75.345-000, neste ato representada por/pelo sócio administrador o Sr. **LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4509040 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 013.130.161-60, ajustam entre si, por esta e na melhor forma de direito a presente Promessa de Doação, utilizando-se do presente instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições, a saber:

**01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 1.220/18**, decorre da **Concorrência Pública n. 007/2019**, devidamente homologada em 11/02/2020.

**02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto da presente contratação a Promessa de doação com encargos, com cláusula de reversão, de 03 (glebas/áreas) de terras, constante do artigo 24 da Lei Municipal n. 1.220/2018, objeto das matrículas n. 21.365, n. 21.408 e n. 21.409, do CRI de Palmeiras de Goiás e de propriedade do Município, quais sejam:

**I – AV3-6.013** – Palmeiras de Goiás, 21 de janeiro de 2016. Transfere-se **5.000,00m² (ÁREA 02)** do **R1** supra para a **M: 21.408**. Dou fé. AJMORAIS- OFICIAL.

**II – AV4-6.013** – Palmeiras de Goiás, 21 de janeiro de 2016. Transfere-se **5.000,00m² (ÁREA 03)** do **R1** supra para a **M: 21.409**. Dou fé. AJMORAIS – OFICIAL.

**III – AV2-6.013** – Palmeiras de Goiás, 04 de janeiro de 2016. Transfere-se **5.000,00m² (ÁREA 04)** do **R1** supra para a **M: 21.365**. Dou fé. AJMORAIS – OFICIAL.

**03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA PROMESSA DE DOAÇÃO**

**03.1** – A presente promessa de doação, com encargos e cláusula de reversão, tem por finalidade a doação de uma área conforme descrito e identificado na cláusula primeira deste contrato, cujos objetivos específicos são: fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de prestação de serviço, incentivar a criação e a instalação de novas indústrias e comércios no município de Palmeiras de Goiás, incentivar o empreendedorismo nas diversas áreas, estimular investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais, gerar oportunidades de emprego e aumento de renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei, incrementar o aumento da arrecadação municipal, qualificar e capacitar jovens para o empreendedorismo.

**05. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)**

**05.1** – A Donatária fica obrigada a cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal n. 1.220/2018, além de outros previstos na legislação, sendo:

**5.1.1** - Investimento, na atividade estabelecida no Edital de no mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), entre obras civis e demais investimentos em equipamentos, maquinários, veículos, dentre outros necessário-inerentes ao ramo de atividade a ser desenvolvido pela indústria a ser instalada no local, de acordo com a Lei 1.220/2018;

**5.1.2** - Realizar a instalação da empresa na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura;

**5.1.3** - Comprometer a exercer a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 anos;

**5.1.4** - A Escritura Pública de Doação será outorgada com as cláusulas acima expressas e será referente às GLEBAS/AREAS 01, 02, 03, cuja área total é igual a 15.000,00 m², situada no município de Palmeiras de Goiás, objeto das Matrículas 21.365, 21.408 e 21.409 do CRI de Palmeiras de Goiás e o ITCDM, se devido, será de responsabilidade da Donatária;

**5.1.5** - A Donatária se responsabiliza por demais despesas com transmissão do imóvel e registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis,

**5.1.6**- A donatária está ciente de que o descumprimento de qualquer prazo ou encargos acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de abertura de procedimento administrativo, e se dará mediante rescisão amigável ou judicialmente mediante ação própria, com perda de todas as benfeitorias edificadas no imóvel e sem qualquer indenização.

**5.2**. É, todavia, facultado à donatária requerer a dilação de quaisquer prazos, mediante justificativa plausível e sua dilação fica condicionada a autorização legislativa;

**5.3**- É de inteira responsabilidade da donatária, a implantação da infraestrutura necessária, tais como água potável, rede de água pluvial, rede de energia elétrica e estação de tratamento de efluentes;

**5.4**- A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no/do objeto do certame licitatório.

**5.5-** Arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);

**5.6-** Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;

**5.7-** Realizar a edificação em atenção ao Plano Diretor do Município e legislação pertinente;

**5.8-** Sempre permitir aos fiscais do MUNICÍPIO livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização.

#### **06. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

**06.1** – As condições mínimas para fazer jus à doação, previsão legal: Lei Municipal n. 1.220 de 25/07/2018, que trata o Edital e este instrumento são:

**06.1.1** – Reversão do imóvel se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura, ou não alcançar as metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, ou ainda, se cessar suas atividades transcorridos "menos" de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento.

**06.1.2** – Caso esteja em funcionamento no município de Palmeiras de Goiás, deverá oferecer no mínimo 12 vagas de emprego;

**06.1.3** – A Donatária deverá no prazo de até 30 (dias) contados da autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação, comunicar ao Município de Palmeiras, para que proceda a outorga da Escritura Pública de Doação.

**06.1.4** – Ao Município é facultado o prazo de até 120 dias para a outorga da Escritura Pública de Doação, ressaltando que a posse do imóvel se dá com a Lavratura da Autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação;

**06.1.5** – Deverá a Donatária, após a outorga da Escritura Pública, apresentar o registro da escritura na Prefeitura no prazo de até 60 (sessenta) dias.

O respectivo registro da escritura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura da escritura, sob pena de decadência da doação;

**06.1.6** – Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 (quinze) anos;

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

**7.1** - O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, deverá:

**7.1.2** - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

**7.1.3** - Revogar a doação, com a reversão do imóvel para o MUNICÍPIO, no descumprimento da Lei Municipal n. 1.220, de 25 de julho de 2018, do Edital de Concorrência N. 004/2019, deste Contrato e da Proposta apresentada;

**7.1.4** - Fiscalizar a utilização do bem doado;

**7.1.5** - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

**7.1.6** - Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada na Concorrência Pública n. 004/2019.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1** - Pelo descumprimento, pela Donatária, das disposições do Edital ou do Contrato de Doação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

**8.01.01- advertência expressa e escrita;**

**8.01.02** - multa a ser arbitrada em valor até 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do imóvel licitado/doado, corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice equivalente e mais juros legais, até a data do efetivo pagamento, sendo o valor referencial aquele lançado no edital de Concorrência, além da reversão do imóvel, mediante revogação da doação, e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente edificadas do valor do terreno objeto da concessão;

**8.01.03** - impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, pelo período de 03 (três) anos da data da notificação;

**8.01.04** - declaração de inidoneidade;

**8.01.05** - rescisão da doação, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras ou outros que não puderem ser removidos, sem direito a indenização de qualquer valor.

**8.2.** As penalidades apontadas serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO**

**9.1** – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo DOADOR ao DONATÁRIO no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente em até 60 dias, quando será tida como aperfeiçoada a doação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E REVERSÃO**

**10.1** – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1** - Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas daquelas definidas no projeto apresentado nesta licitação;

**10.1.2** - Não cumprimento dos prazos estipulados;

**10.1.3** - Falência da empresa;

**10.1.4** – Transferência do estabelecimento para outro município;

**10.1.5** – Alienação do imóvel, antes de decorrido quinze anos do início das atividades da empresa no local;

**10.1.6** - Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de doação;

**10.2** - A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, seguindo-se as disposições estabelecidas na legislação pertinente, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.

**10.3** - A reversão da doação se dará amigável e ou judicial, e neste caso, mediante ação própria;

**10.4** - Revertida a doação, a DONATÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 03 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1** - O cumprimento das obrigações constantes deste Contrato será FISCALIZADO pelo DOADOR, através de profissionais qualificados a serem designados por este, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato ficando a DONATÁRIA, com a obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e se impossível, pelo Poder Judiciário.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1** - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por “ANEXO” ou “TERMO ADITIVO”, que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

**14.1** - Ao firmar este instrumento, declara a DONATÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

**15.2** - E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 12 de Fevereiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás -GO

**VANDO VITOR ALVES**

Prefeito

Contratante/Doador

**CASSIU LOPES CARDOSO**

Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento

Gestor do contrato

Concretos Usinados New LTDA - ME

**LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA FILHO**

Contratada/Donatária

**Testemunhas:**

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Flavia Ferreira de Castro

**Código Identificador:**F3639A75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE  
GOIÁS CONCORRÊNCIA 008/2019 RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a análise da documentação de habilitação e proposta das empresas habilitadas, a Comissão de Licitação declara a empresa **PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ **03.701.380/0001-80**, **VENCEDORA da Concorrência 08/2019**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Flavia Ferreira de Castro

**Código Identificador:**3012020E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 38/2020**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **38/2020**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.185/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2019 E PARECER JURÍDICO N. 74/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALDA ALIANÇA DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A EMISSÃO DE LICENÇA PARA EXIBIÇÃO DE FILMES (LICENÇA “GUARDA-CHUVA”), QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO CINEMA PARA TODOS, O QUAL ABRANGE OS ALUNOS DE/DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A POPULAÇÃO EM GERAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39**; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA

ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 7.743,60 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. **SIGNATÁRIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ALDA ALIANÇA DE DIREITOS AUDIOVISUAIS LTDA**.

**Publicado por:**

Flavia Ferreira de Castro

**Código Identificador:**DBF5FD6E

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PETROLINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

**O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, tipo menor preço, por item** agendada para às **09h00min do dia 16 do mês de março de 2020**, para a **contratação de empresa para aquisição imediata de equipamentos de informática (tabletes) para o Fundo de Saúde municipal**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico [www.petrolina.go.gov.br/licitacao](http://www.petrolina.go.gov.br/licitacao) ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: [petrolinalicitacao@gmail.com](mailto:petrolinalicitacao@gmail.com);

Petrolina de Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

**HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS**

Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Heloisa Fernandes da Silva

**Código Identificador:**0CDF29CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA nº 040/20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências.

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, Lei nº 900/01, de 29/03/01 e alteração do parágrafo 2º da Lei nº 928/02 de 04/04/02, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 297/20, da Servidora Sr(ª). Nadia Luiza da Silva, de Licença para Trato de Interesse Particular.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença para Trato de Interesse Particular, à Servidora desta Prefeitura, Sr(ª) **NADIA LUIZA DA SILVA**, pelo período de **03 (três) ano(s)**, de **03/02/2020 a 03/02/2023**.

**Parágrafo Único** - A Licença especificada acima, será concedida sem remuneração, com início em 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/02/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

**SIVALDO GOMES**

Secretário da Administração e Planejamento

Obs: **Por favor, entregar uma cópia desta Portaria no local do trabalho, para anotações.**

**Publicado por:**  
Sheyla Fonseca Rosa  
**Código Identificador:**3669FC51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

PORTARIA nº 041/20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 398/20, do(a) Servidor(a) desta Prefeitura, Sr. Elson Ribeiro Martins, que se encontra impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido(a) não apresenta condições de trabalho, pelo período **15** (quinze) dias.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **ELSON RIBEIRO MARTINS**, Servidor desta Prefeitura, pelo período de **15** (quinze) dias, a partir do dia **03 a 17 de fevereiro de 2020**, Cid 10 J35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03/02/2020**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 06 dias do mês de fevereiro 2020.

**SIVALDO GOMES**

Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

**Publicado por:**  
Sheyla Fonseca Rosa  
**Código Identificador:**B69F76EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 005/2020**

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **09h00min do dia 17 do mês de março de 2020**, para o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Protetores. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico [www.petroolina.go.gov.br/licitacao](http://www.petroolina.go.gov.br/licitacao) ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: [petrolinalicitacao@gmail.com](mailto:petrolinalicitacao@gmail.com);

Petrolina de Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

**HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Heloisa Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**273D335B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**MUNICÍPIO DE POSSE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.002-2020**

O **MUNICÍPIO DE POSSE/GO** torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, conforme Processo nº 52222/2019, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h30, do dia 03/03/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou [www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

POSSE/GO, 13 de fevereiro de 2020.

**MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Giovanna Numes da Silva  
**Código Identificador:**EC6AD28B

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**  
**DECRETO 032**

**DECRETO Nº 032/2020 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. ANA GABRIEL RODRIGUES DAMASCENO, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS**, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.

**Publique-se e registre.**

**MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Max Miller Mendes Lima  
**Código Identificador:**5A158B55

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo: 363/2020**

**Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 007/2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de desmanche e construção de cerca, serviço de aceiro manual e serviço de picada para o município de Santa Rita do Araguaia – GO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 008/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2020**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA:** JOÃO BOSCO FERREIRA DA COSTA  
20184433134

**DO VALOR DO CONTRATO:**

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
008/2020	R\$ 12.968,40 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020

**VIGENCIA:** 12 de Fevereiro de 2020 a 31 de Maio de 2020.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
ENCARGOS COM ATIVIDADE DE MEIO AMBIENTE	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39	495

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Jesus  
**Código Identificador:**A2CB861B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2020 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES  
REMOÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2020**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de **VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM** conforme proposta de aquisição nº 201900010040591 emenda parlamentar -

SES - Secretaria Estadual de Saúde, para manutenção das atividades da saúde em geral, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação ocorrerá no **dia 03/03/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadearaguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

**CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 46/2017

**Publicado por:**  
Carlos José Braga da Silva  
**Código Identificador:**A6CBA2A2

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TRINDADE**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 139/2020**

**DECRETO "P" Nº 139/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. **RODRIGO DE CARVALHO GOMES**, cargo em comissão de **GERENTE DE EDUCACAO INFANTIL - DAI-1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Ananias da Silva  
**Código Identificador:**764A702C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 140/2020**

**DECRETO "P" Nº 140/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RODRIGO DE CARVALHO GOMES**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TECNICO I - AET-1**, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva  
Código Identificador:486B83A6

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 141/2020**

**DECRETO "P" Nº 141/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FRANCYELLE FELIZ MENDES DOMINGUES**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva  
Código Identificador:33B4C1FA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 142/2020**

**DECRETO "P" Nº 142/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva  
Código Identificador:9B604785

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 143/2020**

**DECRETO "P" Nº 143/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SAMUEL XAVIER DOS SANTOS**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva  
Código Identificador:0D42F081

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 144/2020**

**DECRETO "P" Nº 144/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **CARICIO SOUZA DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**16E2033E

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 145/2020**

**DECRETO "P" Nº 145/2020 DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **MARCELO DE FREITAS NUNES**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**D1FD678E

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 146/2020**

**DECRETO "P" Nº 146/2020 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **GUILHERME BARROS DA SILVA**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**31208FB6

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO "P" Nº 147/2020**

**DECRETO "P" Nº 147/2020 DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a) **LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO**, para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**D3C3C0CA

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 117/20**

**PORTARIA Nº 117/20. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Retifica a Portaria nº 742/19, sobre Licença-Prêmio que menciona e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o inciso I da Portaria nº 742/19, de 23/12/2019 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

*“I – (...) referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 02.01.2019.”*

**Leia-se:**

*“I – (...) referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 02.01.2020.”*

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERNANDES MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**A7A05A61**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 118/20****PORTARIA Nº 118/20. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.***“Retifica a Portaria nº 743/19, sobre Licença-Prêmio que menciona e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** o inciso I da Portaria nº 743/19, de 23/12/2019 da seguinte forma:

**Onde se lê:***“I – (...) referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 02.01.2019.”***Leia-se:***“I – (...) referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2012/2017, a partir de 02.01.2020.”*

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERNANDES MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**48E9143F**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 119/20****PORTARIA Nº 119/20. DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.***“Retifica a Portaria nº 747/19, sobre licença para tratar de interesse particular que menciona e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** o inciso I da Portaria nº 747/19, de 23/12/2019 da seguinte forma:

**Onde se lê:***“I – (...) uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.”***Leia-se:***“I – (...) uma licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.”*

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO**, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020.

**FERNANDO FERNANDES MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Publicado por:**

Thiago Ananias da Silva

**Código Identificador:**92BBE5E4**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE TROMBAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 001/2020** – Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo/ano 2019/2020, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga de 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; recurso do Ministério da Saúde, proposta nº.11344.805000/1190-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/02/2020, Início da Sessão: 08h30min.**

**EDMILSON LOPES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ademir Nishimura Junior

**Código Identificador:**43D237CF**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 002/2020** – Objeto: **Aquisição de 01 (um) – Grupo gerador de Energia Elétrica. Gerador de Energia elétrica a Diesel, tipo Cabinado e silenciado de 30 KVA, Potência Standby, Trifásico, com no mínimo de fator potencial 0,8 na tensão 220/380 Vca, em 60 HZ, com Funcionamento Manual e Automático com motor de partida com bateria de 12 Vcc, com painel de controle, para uso Exclusivo do Hospital Municipal Antônio Martins, custeado com recursos da União, (RESIDUOS) das Emendas Parlamentares nº 11344.805000/1180-01, 11344.805000/1170-06 e 11344.805000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 27/02/2020, Início da Sessão: 10h00min.**

**EDMILSON LOPES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ademir Nishimura Junior

**Código Identificador:**A30BE1D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 004/2020** – Objeto: **Registro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de equipamentos e materiais elétricos, materiais de construção e hidráulico, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública e prédios públicos deste Município. Data: 28/02/2020, Início da Sessão: 08h30min.**

**EDMILSON LOPES DA SILVA**

Pregoeiro



**Publicado por:**  
Ademir Nishmura Junior  
**Código Identificador:**11C0C84C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Trombas/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação do seguinte objeto na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - nº 003/2020** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, de acordo com o calendário escolar municipal de 2020.** Data: 27/02/2020, Início da Sessão: 13h00min.

**EDMILSON LOPES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ademir Nishmura Junior  
**Código Identificador:**823195A4

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE UIRAPURU**

**FUNDO MUN ASSIST SOCIAL**  
**OFICINA DE MUSICA**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020**  
**CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

O **MUNICÍPIO DE UIRAPURU**, Estado de Goiás, torna público que realizará **PROCESSO PÚBLICO de PREGÃO PRESENCIAL** no dia **02 DE MARÇO DE 2020, às 9:00** horas destinado ao excepcional interesse público para a contratação de profissional especializado P/ **REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS.** Junto a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Uirapuru Estado de Goiás, no ano de 2020 - Fundo Municipal Assistência Social.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação. [www.uirapuru.go.gov.br](http://www.uirapuru.go.gov.br)

Uirapuru, 11 de FEVEREIRO de 2020

**PEDRO DA LUZ PEIXOTO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Ailton dos Santos  
**Código Identificador:**8B56ACC9

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020	Processo nº 0434/2020
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2020
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Objetivando a contratação da empresa para o fornecimento em locação com montagem e desmontagem de 111,00 metros linear de arquibancada em estrutura metálica, com 17 (Dezessete) degraus em curva, com tabua de 55 cm de largura, gradinha de 1,20m de altura, escadas de acesso, parapeito, corrimão, revestidas externamente com lona anti chamas, com 40 metros de piso metálico, com todas as normas de segurança aprovada por entidade competente, destinada para as realizações das festividades do Futebol Solidário - Marrone e Amigos x Fome, no dia 16 de fevereiro de 2020, no "Campo do Botafogo", situado na Rua Tomáz Aquino Calado, esquina com a Rua Maciel, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.
Contratante	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	<b>RODRIGO SALES SCAPIM E CIA LTDA - EPP</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.609.558/0001-02, estabelecida na Rua Paranaíba, nº 491, Quadra 52, Lote 04, Bairro Centro, Goiatuba - Goiás.
Item	01.
Valor do contrato nº 011/2020	R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	13/02/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	Serão efetuados os pagamentos em 03 (três) parcelas iguais, sendo a primeira, como entrada, até o dia 16/02/2020, com toda a estrutura montada e com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 02 (duas) vezes iguais, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente. Observado as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.
Fonte Recurso	Receitas de Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/02/2020

O **Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de fevereiro de 2020.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Afonso Faria  
**Código Identificador:**6612E7C5

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**  
**EXTRATO DA DISPENSA – Nº 009/2020**

**PROCESSO: 2019039437****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção em 5 microscópios do laboratório de microscopia da UniCerrado.**CONTRATADO: MAF COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA - CNPJ: 04.968.803/0001-95**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Manutenção em Microscópio Binocular –troca de cabeçote, objetiva de 40x, limpeza geral e lubrificação de engrenagens.	1	P.S und	RS 1.050,00	RS 1.050,00
2	Manutenção em Microscópio Binocular - Troca de fonte de alimentação, objetiva de 100x, recuperação de macrométrico.	1	P.S und	RS 780,00	RS 780,00
3	Manutenção em Microscópio Binocular – troca de oculares, objetiva de 40x, fonte de alimentação e limpeza geral.	1	P.S und	RS 970,00	RS 970,00
4	Manutenção em Microscópio Binocular – Troca de condensador, objetiva 40x, objetiva 100x, fonte de alimentação e limpeza geral.	1	P.S und	RS 1.050,00	RS 1.050,00
5	Manutenção em Microscópio Binocular – Troca de fonte de alimentação, cabeçote binocular, objetiva de 100x, recuperação de macrométrico e limpeza geral.	1	P.S und	RS1.250,00	RS1.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 5.200,00</b>			

**Assinatura:** 11/02/2020**Vigência:** 11/02/2020 a 11/03/2020**Valor Global:** R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**Fundamentação:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Unidade Orçamentária:** FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**Dotação orçamentária:** 03.0301.12.364.0430.2217.339039

Goiatuba, 11 de fevereiro de 2020.

**GILMAR VIEIRA DE REZENDE**

Presidente Da FESG

**Publicado por:**  
 Maria Helena Martins Freitas  
 Código Identificador:AB95558A

**ESTADO DE GOIÁS  
 MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS  
 ESTADO DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS DECRETO 080/2020**

**DECRETO Nº 080/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

“HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Retificado – Edital nº 001/2020, visando à seleção de pessoal, por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás; e, CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado Retificado, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado Final emitido pela Comissão Especial Processo Seletivo Simplificado Retificado, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Retificado – Edital nº 001/2020, para todos os cargos (Professor PII, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Motorista) do Processo Seletivo Simplificado Retificado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para contratação por prazo determinado desta Municipalidade, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

**PROFESSOR PII**

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
212	MELANIA ROCHA YAMAMOTO	1º	APROVADO
117	KEILA APARECIDA DOS SANTOS	2º	APROVADO
387	EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA	3º	APROVADO
233	KELIA RODRIGUES DA SILVA	4º	APROVADO
259	FABIANA MESQUITA DA SILVA	5º	CADASTRO DE RESERVA
370	NEILA MARIA LOPES GOMES	6º	CADASTRO DE RESERVA
273	ESMÉRIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES	7º	CADASTRO DE RESERVA
363	NAYARA FRANÇA BRANDÃO	8º	CADASTRO DE RESERVA
392	TAINNARA TAVARES RODRIGUES	9º	CADASTRO DE RESERVA
181	ANNA KAROLLINY RODRIGUES SARAIVA	10º	CADASTRO DE RESERVA
390	AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA	11º	CADASTRO DE RESERVA
122	TATIANA MASCARENHAS DE FREITAS	12º	CADASTRO DE RESERVA
072	ADRIANE ROSA ALVES	13º	CADASTRO DE RESERVA

085	ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES	14º	CADASTRO DE RESERVA
399	HERICA MARLENE ALVES	15º	CADASTRO DE RESERVA
165	KESIA LOPES DA SILVA	16º	CADASTRO DE RESERVA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
185	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA	1º	APROVADO
086	ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA	2º	APROVADO
339	IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS	3º	APROVADO
200	NOEMI OLIVEIRA	4º	APROVADO
335	VALDENICE DANTAS MAIA	5º	APROVADO
118	REGIA CRISTINA FERREIRA	6º	APROVADO
071	RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS	7º	APROVADO
159	ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS	8º	APROVADO
287	HELIA MARIA DE JESUS GOMES	9º	CADASTRO DE RESERVA
009	SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA	10º	CADASTRO DE RESERVA
250	ANGELA LUIZ DE SOUZA	11º	CADASTRO DE RESERVA
260	LUCIRENE LEITE DA PAIXÃO LIMA	12º	CADASTRO DE RESERVA
368	NILVANI DE PAULA BARBOSA	13º	CADASTRO DE RESERVA
304	RENATA DE PAULA SILVA	14º	CADASTRO DE RESERVA
107	FLAVIANE NASCIMENTO DE JESUS	15º	CADASTRO DE RESERVA
208	ADRIANE MENDES DE SOUZA	16º	CADASTRO DE RESERVA
327	LUCILENE AREBA DA SILVA	17º	CADASTRO DE RESERVA
014	CLEIDEANA RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	18º	CADASTRO DE RESERVA
024	CRISTIANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA	19º	CADASTRO DE RESERVA
175	ROBERTA ALVES DA SILVA	20º	CADASTRO DE RESERVA
004	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	21º	CADASTRO DE RESERVA
211	ERCILANE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA	22º	CADASTRO DE RESERVA
029	ANGELA MARIA DE CARVALHO SILVA	23º	CADASTRO DE RESERVA
201	JOSIANE RODRIGUES LOPES DA SILVA	24º	CADASTRO DE RESERVA
366	MARINEZ RODRIGUES DA SILVA	25º	CADASTRO DE RESERVA
016	ELIABE DOS SANTOS LARANJEIRA	26º	CADASTRO DE RESERVA
402	GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA	27º	CADASTRO DE RESERVA
103	ADRIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	28º	CADASTRO DE RESERVA
345	JOYSE SOUZA E SILVA MAXIMO	29º	CADASTRO DE RESERVA
110	LETICIA LOPES DA SILVA	30º	CADASTRO DE RESERVA
267	ISABEL FERREIRA DE LIMA ROCHA	31º	CADASTRO DE RESERVA
037	EMÍLIA OLIVEIRA DE JESUS CUNHA	32º	CADASTRO DE RESERVA

**MERENDEIRA**

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
264	MIRLENE MARIA DA SILVA	1º	APROVADO
076	ANGELICA VIEIRA DE SOUZA SILVA ALVES	2º	APROVADO
160	BEATRIZ DE JESUS ARAUJO CARDOSO	3º	APROVADO
101	VILMA AUXILIADORA PEREIRA DOS SANTOS	4º	CADASTRO DE RESERVA
174	DALQUE MADALENA DE SALES OLIVEIRA	5º	CADASTRO DE RESERVA
052	EVA FERREIRA DA COSTA	6º	CADASTRO DE RESERVA
247	NEUZA FERREIRA DA SILVA	7º	CADASTRO DE RESERVA
310	REGINA PEREIRA DE MELO ALCANTARA	8º	CADASTRO DE RESERVA
090	ERALDINA MONTEIRO DA SILVA	9º	CADASTRO DE RESERVA
325	GLAUCIENE MARTINS DA SILVA	10º	CADASTRO DE RESERVA
329	RENATA ALVES DA CRUZ	11º	CADASTRO DE RESERVA
228	ELISANGELA BORGES PINHEIRO	12º	CADASTRO DE RESERVA

**MOTORISTA**

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
045	SAULO MENDES DE FREITAS	1º	APROVADO
251	WILLIAN LOPES	2º	APROVADO
215	EULISMAR ANTONIO DE SOUSA	3º	APROVADO
050	CLERISTON CONCEIÇÃO GONÇALVES	4º	CADASTRO DE RESERVA
188	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	5º	CADASTRO DE RESERVA
093	SEBASTIÃO JAIME DE FREITAS	6º	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2020, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Retificado, em caso de existência de vaga, mediante autorização legal.

**Art. 3º-** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º-** Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial, para afixação das convocações pertinentes, bem como no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**VANDO VITOR ALVES**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIASECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o presente que a contratação será de suma importância.

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

**CONSIDERANDO** que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

**CONSIDERANDO** as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

**DECLARA:**

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços e manutenção ar condicionado, para atender Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

**FORNECEDOR CONTRATADO:** IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149  
CNPJ: 35.784.647/0001.36

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
79333	1	5	Un	Prestação de sérvios em ar condicionado	200,00	1.000,00
79334	2	1	Unid.	Troca de Capacitor	150,00	150,00
<b>DESCONTO (-)</b>						0,00
<b>VALOR DO FORNECIMENTO</b>						1.150,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IVANILDO ROSA DE OLIVEIRA 84051426149** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 35.784.647/0001.36, estabelecida na Rua Jose Inácio da Costa Lima - Centro – Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R\$ 1.150,00** (Um mil cento e cinquenta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 12 de Fevereiro de 2020.

**JHONATTA CORTEZ DA SILVA**

Prefeito de Perolândia

Publicado por:  
Leidiane Vitorino de Souza  
Código Identificador:E6096ECB

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**62. 3285.5288**  
agm@agm-go.org.br

